



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II - Nº 264

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1960

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 143 — Em vista o que consta do expediente protocolado sob número G.P. 2.889-60, resolve designar o Engenheiro contratado, Lourival Gouveia de Melo; o Tecnologista Químico, classe "N", Luiz Medeiros Novais; e o Tecnologista Químico, José de Assis Pereira Melo, para constituírem a Comissão de Recebimento das Caldeiras da Destilaria Central de Alagoas, destinada a acompanhar os testes das referidas caldeiras e assinarem o respectivo laudo de recebimento.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 147 — Em vista do que consta o expediente protocolado sob número GP-2.778-60, tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria número 18, de 23 de janeiro de 1960, que nomeou Joaquim Moreira da Costa para exercer, em caráter interino, o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 148 — Em vista do expediente S.P. 6.967-60, designar o Agrônomo Canavieiro, classe "M", Marcelo Alberto Messina, para funcionar como representante deste Instituto junto ao Departamento de Assistência Social do Ambulatório de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 149 — Em vista do que consta o memorando número 2.001, de 18 de julho de 1960, do Gabinete Civil da Presidência da República, protocolado sob número GP-2.952-60, mandar servir em Brasília o Escriturário, classe "E", interino, Josino de Gusmão Neto, asseguradas as vantagens previstas na legislação especial aplicada à espécie

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve:

No uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 32.016-52, de conformidade com o parágrafo I do Artigo 40 da Lei nº 1.711-52, e tendo em vista a apuração feita no Processo CNG. nº 5.273-60:

Nº 105 — Promover por antiguidade, no Quadro Único de Pessoal do Conselho Nacional de Geografia — Parte Permanente, na carreira de Contínuo, da Classe D à classe E, Antônio Abraão Elias, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606-60.

A presente portaria surtirá seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, resolve:

No uso de suas atribuições:

Nº 115 — Considerar equiparado o Auxiliar de Escritório Referência 20 da T. N. S. E. M., Edward Avila Thomé, aos funcionários efetivos, a partir de 18-3-57, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 116 — Considerar equiparado a Auxiliar de Escritório Referência 20 da T. N. S. E. M. — Maria Diva do Rego Melo, aos funcionários efetivos, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, tendo em vista haver completado 5 anos de efetivo exercício em 15-4-54.

Nº 117 — Considerar equiparado o Auxiliar de Escritório Referência 20, da T. N. S. E. M., Newton Pacheco, aos funcionários efetivos, a partir de 15-8-57, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

Nº 118 — Considerar equiparado a Auxiliar de Escritório Referência 21 da T. N. S. E. M., Cirene de Vilhena, aos funcionários efetivos, a partir de 5-1-55, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

Nº 119 — Considerar equiparado a Auxiliar de Escritório Referência 21 da T. N. S. E. M., Léa Machado Bessa, aos funcionários efetivos, a partir de 19-7-56, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54.

Nº 120 — Considerar equiparado o Auxiliar de Escritório Referência 21 da T. N. S. E. M., Wilson Macedo, aos funcionários efetivos, a partir de 30-4-57, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 121 — Considerar equiparado a Auxiliar de Escritório Referência 22 da T. N. S. E. M., Ascencion Neshheim Müller, aos funcionários efetivos, a partir de 8-9-55, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 122 — Considerar equiparado o Auxiliar de Escritório Referência 23 da T. N. S. E. M., José Edmundo Duarte Mendes, aos funcionários efetivos, a partir de 31-8-56, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 123 — Considerar equiparado a Auxiliar de Geógrafo Referência 25 da T. N. S. E. M., Elvia Roque Stefan, aos funcionários, a partir de 27 de maio de 1956, de acordo com o ar-

tigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

124 — Considerar equiparado a Auxiliar de Geógrafo Ref. 23 da T. N. S. E. M., Lucia Brandão, aos funcionários efetivos, a partir de 14-11-55, de acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54.

Nº 125 — Considerar equiparado o Calculista de Geodésia Referência 26 da T. N. S. E. M., Arthur Lopes, aos funcionários efetivos, a partir de 31 de agosto de 1955, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 126 — Considerar equiparado a Dactilógrafa Referência 21 da T. N. S. E. M., Zoé Marques Simões, aos funcionários efetivos, a partir de 4 de setembro de 1956, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 127 — Considerar equiparado a Dactilógrafa Referência 22 da T. N. S. E. M., Guiomar de Andrade Correia, aos funcionários efetivos, a partir de 10-1-56, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 128 — Considerar equiparado o Fotógrafo Referência 29 da T. N. S. E. M., Aldir de Matos Cardoso, aos funcionários efetivos, a partir de 9 de agosto de 1955, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 — Speridião Faisol, Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Administração

Gratificação adicional por tempo de serviço

Processo nº 16.847-60-SC — Antônio Afonso Ribeiro, matrícula número 2.548: — Concedida, na base de 15%, a partir de 16 de setembro de 16-9-1959.

Processo nº 25.986-59-SC — Oswaldo Palm da Conceição, matrícula número 482: — Concedida, na base de 25%, a partir de 1 de maio de 1960.

Processo nº 16.704-59-SC — Honório de Alcântara Siqueira, matrícula número 3.095: — Concedida, na base de 15%, a partir de 13 de maio de 1959.

Processo nº 26.955-59-SC — Américo Alves de Araújo, matrícula número 2.889: — Concedida, na base de 15%, a partir de 2 de novembro de 1959.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO DIRETOR

Licença Especial:

Processo nº 17.781-60-SC — Sebastião Cardoso de Oliveira, matrícula número 3.553: — Deferido um período correspondente ao decênio de 1 de fevereiro de 1949 a 1 de fevereiro de 1959.

Gratificação adicional, por tempo de serviço:

Processo nº 8.061-59-SC — Mirtilza de Santis, matrícula nº 602: — Concedida, na base de 15%, a partir de 24 de novembro de 1959.

Processo nº 17.612-59-SC — Manoel Barbosa Gomes, matrícula número 2.648: — Concedida, na base de 15%, a partir de 18 de agosto de 1959.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas atingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

1954 e na base de 25%, a partir de 18-4-1956.

Processo nº 291-60-SC — Euripe-des Siqueira, matrícula nº 2.961: — Concedida, na base de 15%, a partir de 8 de setembro de 1959.

Processo nº 10.406-60-SC — Alberto Rosa, matrícula nº 3.071: — Concedida, na base de 15%, a partir de 10 de maio de 1959.

Processo nº 7.613-59-SC — Moysés Antônio Napoleão, matrícula número 2.757: — Concedida, na base de 15%, a partir de 21 de abril de 1959.

Gratificação Adicional

Processo nº 8.086-59-SC — Eduardo Henrique de Carvalho, matrícula número 2.103: — Concedida, na base de 25%, a partir de 6 de maio de 1959.

Processo nº 2.238-59-SC — José Justino Soares, matrícula número 3.369: — Concedida, na base de 15%, a partir de 26 de fevereiro de 1959.

Processo nº 11.016-58-SC — Cas-siano Domingos Lopes, matrícula número 2.823: — Concedida, na base de 15%, a partir de 17 de março de 1959.

Processo nº 18.723-SC — Geraldo Crescêncio dos Santos, matrícula número 2.191: — Concedida, na base de 25%, a partir de 24 de novembro de 1959.

Processo nº 22.095-58-SC — Jayme Henrique Morgado, matrícula número 2.747: — Concedida, na base de 15%, a partir de 9 de janeiro de 1957.

Processo nº 12.171-58-SC — Benjamin da Silva Saraiva, matrícula número 2.828: — Concedida, na base de 15%, a partir de 21 de junho de 1957.

Processo nº 27.575-59-SC — José Joaquim Marques de Oliveira, matrícula número 2.634: — Concedida, na base de 25%, a partir de 21 de junho de 1959.

Processo nº 21.940-59-SC — Manoel Pereira dos Santos, matrícula número 3.612: — Concedida, na base de 15%, a partir de 15 de outubro de 1959.

Processo n. 21.607-59-SC — Armando Rodrigues, matrícula número 3.069: — Concedida, na base de 15%, a partir de 23 de maio de 1960.

Processo nº 20.595-59-SC — Manoel Justino da Silva Santos, matrícula número 791: — Concedida, na base de 15%, a partir de 18 de maio de 1959.

Processo nº 17.464-59 — SC, Marti-nho Monteiro — matrícula 3.048: — Concedida, na base de 15%, a partir de 16-5-59.

Processo nº 11.135-59-SC — Gu-mercindo Augusto Araujo, matrícula número 1.745: — Concedida, na base de 15%, a partir de 7 de junho de 1958.

Processo nº 10.935-59-SC — Abílio Lopes Duarte, matrícula nº 3.019. — Concedida, na base de 15%, a partir de 15 de maio de 1959.

Processo nº 10.915-59-SC — Aca-líssimo Maranhão, matrícula número 2.860: — Concedida, na base de 15%, a partir de 9 de abril de 1960.

Processo nº 9.457-60-SC — Emy-dio de Sousa, matrícula nº 3.549: — Concedida, na base de 25%, a partir de 30 de dezembro de 1957.

Processo nº 20.833-59-SC — José Maria, matrícula número 2.712: — Concedida, na base de 15%, a partir de 28 de abril de 1960.

Processo nº 19.213-59-SC — Ga-briél Gonçalves, matrícula número 2.575: — Concedida, na base de 15%, a partir de 9 de dezembro de 1959.

Processo nº 18.448-59-SC — Age-nor Leandro Dias, matrícula número 2.395: — Concedida, na base de 25%, a partir de 12 de janeiro de 1960.

Processo nº 13.659-60-SC — An-tônio Monteiro, matrícula número 3.046: — Concedida, na base de 15%, a partir de 17 de maio de 1959.

Processo nº 19.098-59-SC — José Soares do Rosário, matrícula número 458: — Concedida, na base de 25%, a partir de 16 de outubro de 1959.

Processo nº 9.408-59-SC — José Mariano, matrícula número 3.040: — Concedida, na base de 15%, a partir de 23 de novembro de 1959.

Processo nº 1.999-60-SC — Hen-rique Raymundo de Oliveira, matricu-la número 3.937: — Concedida, na base de 15%, a partir de 20 de abril de 1960.

Processo nº 7.007-59-SC — Cas-siano de Oliveira, matrícula número 2.754: — Concedida, na base de 15%, a partir de 30 de agosto de 1959.

Auxílio-funeral

José Ribeiro da Silva. — S.C. nú-mero 17.712. — Deferido.

Dilzon Faaby Dantas — S.C. nú-mero 17.032-60. — Deferido.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SA-LARIO-FAMILIA DEFERIDOS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.237, DE 18 DE JUNHO DE 1959

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.A.

Nome do Servidor — Matrícula — A partir de:

Manoel Mendonça — 7.923 — Ja-neiro de 1960.

Manoel Mendonça — 7.923 — Ju-nho de 1960.

Luiz Barbosa do Nascimento — 6.730 — Abril de 1959.

Luiz Barbosa do Nascimento — 6.730 — Abril de 1958.

Geraldo de Lima Alves — 8.156 — Julho de 1960.

Deolinda P. Barbosa da Silva — 512 — Junho de 1959.

Nelson Luiz da Silva — 8.201 — Julho de 1960.

Nelson Luiz da Silva — 8.201 — Julho de 1960.

José Filgueiras de Menezes Filho — 6.989 — Junho de 1960.

Eugénia Pereira de Souza — 513 — Setembro de 1960.

Ivone Silva Nascimento — 516 — Setembro de 1960.

Ivone Silva Nascimento — 516 — Setembro de 1960.

Ivone Silva Nascimento — 516 — Setembro de 1960.

Ivone Silva Nascimento — 516 — Setembro de 1960.

Ivone Silva Nascimento — 516 — Setembro de 1960.

Zenaide Costa Andrade — 504 — Janeiro de 1959.

Luzimar de Oliveira Silva — 5.973 — Agosto de 1955.

Luzimar de Oliveira Silva — 5.973 — Maio de 1957.

Júlia dos Reis Campos Souza — 514 — Junho de 1959.

Eadir Neves da Silva — 3.111 — Julho de 1960.

Diomário Joaquim de Souza — 8.278 — Agosto de 1960.

Diomário Joaquim de Souza — 8.278 — Agosto de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

Oton Soares Pedrosa — 9.201 — Junho de 1960.

José Martins Dias — 3.018 — De-zenbro de 1959.

Waldir Pereira Goulart — 7.112 — Agosto de 1960.

Arthur Espindola Silveira — 7.281 — Agosto de 1959.

José Amaral — 3.336 — Maio de 1959.

Mário Arantes — 8.239 — Julho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Pedro Dias Coelho — 9.209 — Ju-lho de 1960.

Geraldo de Paula Silva — 9.192 — Julho de 1960.

Geraldo de Paula Silva — 9.192 — Julho de 1960.

Cupertino Macedo de Oliveira — 8.243 — Julho de 1960.

Cupertino Macedo de Oliveira — 8.243 — Julho de 1960.
 Cupertino Macedo de Oliveira — 8.243 — Julho de 1960.
 Cupertino Macedo de Oliveira — 8.243 — Julho de 1960.
 Moacyr Zollo — 5.967 — Maio de 1960.
 João Guilherme Miguel — 8.288 — Agosto de 1960.
 João Guilherme Miguel — 8.288 — Agosto de 1960.
 João Guilherme Miguel — 8.288 — Agosto de 1960.
 João Guilherme Miguel — 8.288 — Agosto de 1960.
 Floriano Moreira Castilho — 3.306 — Junho de 1960.
 Normando Martins de Castro — 7.593 — Maio de 1960.
 Moacyr de Abreu — 7.311 — Junho de 1960.
 Maria de França Santos — 515 — Setembro de 1960.
 Walter Martins Gomes — 7.619 — Maio de 1960.
 José Faria Pacheco — 8.078 — Julho de 1960.
 José Faria Pacheco — 8.078 — Julho de 1960.
 José Faria Pacheco — 8.078 — Julho de 1960.
 José Erminelli — 8.226 — Julho de 1960.
 José Erminelli — 8.226 — Julho de 1960.
 José Dionysio Teixeira — 8.064 — Julho de 1960.
 José Dionysio Teixeira — 8.064 — Julho de 1960.
 José Dionysio Teixeira — 8.064 — Julho de 1960.
 José Dionysio Teixeira — 8.064 — Julho de 1960.
 Antônio Dias Rodrigues — 517 — Junho de 1959.
 Raymundo Pereira Barbosa — 1.419 — Julho de 1960.
 Archimedes da Silva Carvalho — 4.248 — Junho de 1960.
 Nelson de Mattos Cabral — 6.458 — Julho de 1960.
 Sebastião Lourenço de Oliveira — 4.430 — Dezembro de 1959.
 Rubem Pessoa de Vasconcelos — 4.449 — Junho de 1960.
 Anézio Libânio Mathias — 9.167 — Junho de 1960.
 Anézio Libânio Mathias — 9.167 — Junho de 1960.
 Anézio Libânio Mathias — 9.167 — Junho de 1960.
 Anézio Libânio Mathias — 9.167 — Junho de 1960.
 Waldemiro dos Santos — 2.946 — Agosto de 1960.
 Rosalvo Barbosa da Silva — 3.690 — Agosto de 1960.
 Herminia Batista Neves — 340 — Agosto de 1960.
 Sillas Barbosa — 8.299 — Agosto de 1960.
 Sillas Barbosa — 8.299 — Agosto de 1960.
 Sillas Barbosa — 8.299 — Agosto de 1960.
 Eloy da Costa Ferreira — 7.552 — Junho de 1960.
 Alvaro da Silva Barbosa — 8.291 — Agosto de 1960.
 Alvaro da Silva Barbosa — 8.291 — Agosto de 1960.
 Alvaro da Silva Barbosa — 8.291 — Agosto de 1960.
 Alvaro da Silva Barbosa — 8.291 — Agosto de 1960.
 Altivo Paulo de Oliveira — 8.272 — Agosto de 1960.
 José Raimundo dos Santos — 7.473 — Agosto de 1960.
 João Ferreira Passos — 3.561 — Julho de 1960.
 João Campos Xavier — 3.382 — Setembro de 1960.
 Elpidio Alves de Lima — 8.092 — Julho de 1960.
 Elpidio Alves de Lima — 8.092 — Julho de 1960.
 Elpidio Alves de Lima — 8.092 — Julho de 1960.

Antônio de Souza — 8.292 — Agosto de 1960.
 Antônio de Souza — 8.292 — Agosto de 1960.
 Antônio de Souza — 8.292 — Agosto de 1960.
 Antônio de Souza — 8.292 — Agosto de 1960.
 Osmar da Costa — 7.265 — Agosto de 1960.
 Romualdo Nunes Gaspar — 5.529 — Setembro de 1960.
 João Rodrigues Cavalcante — 7.155 — Abril de 1960.
 Nelson Corrêa de Santa Rita — 8.235 — Julho de 1960.
 Nelson Corrêa de Santa Rita — 8.235 — Julho de 1960.
 Nelson Corrêa de Santa Rita — 8.235 — Julho de 1960.

Amaro Soares de Souza — 3.797 — Agosto de 1960.
 José Valentim da Silva — 5.739 — Dezembro de 1959.
 José Pereira — 8.231 — Julho de 1960.
 José Pereira — 8.231 — Julho de 1960.
 Manoel Emílio Gonçalves — 9.181 — Junho de 1960.
 Manoel Emílio Gonçalves — 9.181 — Junho de 1960.
 Manoel Emílio Gonçalves — 9.181 — Junho de 1960.
 Guaracy Carvalho dos Santos — 7.720 — Agosto de 1960.
 Generosa Garcia Capella — 518 — Junho de 1960.
 Hélio da Rocha Antunes — 8.249 — Julho de 1960.

PORTARIA Nº 595 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do Processo número 17.629-60-UB., dispensar Elvira de Felice Souza, Professor Auxiliar, ref. 25, da T.N.S. da U.B., em exercício na Escola de Enfermeiras Ana Neri desta Universidade, da função gratificada de Chefe de Serviço de Enfermagem (EG-5), da mesma Universidade, mantida pelo Decreto nº 39.028, de 16 de abril de 1956.

PORTARIA Nº 596 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço resolve, com fundamento na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, por 40 (quarenta) dias, a partir de 8 de agosto de 1960, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

Cr\$
 Esther Barbosa da Silva .. 4.337,30
 Generosa Prado Lins 4.044,00

PORTARIA Nº 598 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço resolve, com fundamento da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, pelo prazo de 15 dias, a partir de 12 de setembro, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

Cr\$
 Elisa Maria Nery de Miranda 3.033,33
 Denyse Lima de Macedo .. 3.250,00
 Maria Luíza Brandão 2.600,00
 Elizabeth Andrade e Silva .. 2.600,00
 Adélia Maria Brandão 2.600,00

PORTARIA Nº 599 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve expedir a presente portaria a Djalma Gonçalves Alves, que exerce a função de Auxiliar de Gabinete, a partir de 1 de junho de 1955.

PORTARIA Nº 600 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve expedir a presente portaria a Dailia Maciel, que exerce a função de Auxiliar de Gabinete, a partir de 5 de fevereiro de 1949.

PORTARIA Nº 581, DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, "ex-vi" do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 7.803-60-U.B.

Expede a presente portaria a Orlando Gomes da Silva, admitido como Dactilógrafo, a título precário, em 30 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação V — Diversos, Subconsignação 28 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, passando a exercer a função de Correntista, com o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 611 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, *ex vi* do art. 3º, parágrafo 1º, do Decreto número 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 18.684-60 — U. B.

Expede a presente portaria a Elza Santos Brito Braga, admitido como Correntista, a título precário, em 13 de julho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação V — Diversos, Subconsignação 28 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, ora percebendo Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros),

para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário mensalista, a partir de 15 de agosto de 1960, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Ruth Barcelos, Diretor.

PORTARIA Nº 594 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do Processo nº 16.499-60-U.B., conceder dispensa, a partir de 1 de setembro de 1960, a Maria Araújo, da função de dactilógrafo, admitida na Tabela custeada por dotação global, para o Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia, conforme publicação no B.U.B. nº 4, de 24 de janeiro de 1958.

ORDEM DOS ADVOGADOS

— Regulamento. Código de Ética. Caixa de Assistência dos Advogados. Regimentos Internos dos Conselhos Federal e do Distrito Federal.

DIVULGAÇÃO Nº 637

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA

Seção de Venda, Av. República, Alca. 1

Agência 11, Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Correios Postais

fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 6 de março de 1959, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Renato Barcellos, Diretor.

PORTARIA Nº 567, DE 1 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, "ex-vi" do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 8.549-59-U.B.

Expede a presente portaria a José Maria Basílio da Motta, admitido como Dactilógrafo, a título precário, em 27 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação V — Diversos, Subconsignação 28 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, passando a exercer a função de Correntista, com o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 20 de abril de 1959, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Renato Barcellos, Diretor.

PORTARIA Nº 589, DE 1 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, "ex-vi" do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 13.915-59-U.B.

Expede a presente portaria a Jorge Soares do Valle, admitido a título precário, para prestar serviços na Divisão de Bioquímica, em 1 de abril de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação III — Serviços em regime especial de financiamento, Subconsignação 20 — Serviços de saúde e higiene — 01 — Desenvolvimento de serviço de pesquisa, passando a exercer a função de Conservador Auxiliar, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 31 de março de 1958, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Renato Barcellos, Diretor.

PORTARIA Nº 590, DE 1 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, "ex-vi" do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 25.880-58-U.B.

Expede a presente portaria a Othon de Castro Carvalho, admitido como Correntista, a título precário, em 1 de janeiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação V — Diversos, Subconsignação 28 — Despesas com serviços de natureza burocrática ou braçal, ora percebendo Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 6 de janeiro de 1959, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Renato Barcellos, Diretor.

PORTARIA Nº 592, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, no uso de sua competência, ex vi do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 45.360-59, e atendendo ao que consta do processo nº 13.701-60-U.B.

Expede a presente portaria a Silvano Balbino de Oliveira, admitido como Servente tarefeiro, a título precário, em 10 de agosto de 1953, com a retribuição mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 4 — Obras e Equipamentos — Consignação V — Diversos — Subconsignação 09 — Ligeiros reparos, adaptações, conserto e conservação de bens imóveis, passando a exercer a função de Servente, com o salário de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista, a partir de 17 de agosto de 1958, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958. — Ruth Barcellos, Diretor.

Apostilas

Lavrada no termo de contrato firmado aos 12 dias do mês de maio de 1960, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Ruth Maria Barroso, para o desempenho da função de Enfermeiro do Quadro Extraordinário da mesma Universidade.

O nome do contratado a quem se refere o presente contrato, passou a ser Ruth Maria Barroso Bona, em virtude de ter contraído matrimônio.

Lavrada no termo de renovação de contrato firmado aos trinta dias do mês de janeiro de 1960, entre a Universidade do Brasil e a Senhora Clarice Youssef Fauaz, para o desempenho da função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade.

O nome da contratada a quem se refere o presente contrato, passou a ser Clarice Fauaz de Andrade, em virtude de ter contraído matrimônio. Proc. nº 7.904-60-U.B.

Lavrada na Portaria nº 754, de 11 de agosto de 1954, que admitiu, em caráter provisório, Heloisa de Mesquita Gonçalves para exercer a função de Enfermeiro, referência 23, do Q.E.M. da U.B.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 21 de agosto de 1959 ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Reitoria

Apostilas

Na Portaria nº 930, de 10-4-1957 (Dirceu Rodrigues Dalledone — Núcleo Profilático).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.160-59, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de Cr\$ 9.000,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 1.6.27 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 929, de 10-4-1957 (Iseu de Santo Elias Affonso da Costa — Núcleo Profilático).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.149-59, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de Cr\$ 6.000,00 acrescido de abono provisório, devendo a despesa correr pelas Subvenções 1.6.27 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 990, de 4-1-1958 (Ewaldo Nickel Júnior — Hospital de Clínicas).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 51-58, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de Cr\$ 13.000,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 4.2.12 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 936, de 11-4-1957 (Manoel Jorge Lacerda — Hospital de Clínicas).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 66-58, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de Cr\$ 8.300,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 4.2.12 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 931, de 10-4-1957 (Luiz Sperandio Sobrinho — Núcleo Profilático).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.154-59, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de Cr\$ 8.300,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 1.6.27 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 933, de 10-4-1957 (Alda Cunha Siqueira — Núcleo Profilático).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.158-59, o servidor a quem se refere

a presente portaria fica reconduzido para o exercício de 1960, com o salário mensal de Cr\$ 3.800,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 1.6.27 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 999, de 6-2-1958 (Maria Teresa Sperandio — Núcleo Profilático).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.156-59, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de 1960, com o salário mensal de Cr\$ 3.800,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 1.6.27 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 935, de 11-4-1957 (João Ribeiro Furtado Júnior — Hospital de Clínicas).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 59-58, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de 1960, com o salário mensal de Cr\$ 8.300,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 4.2.12 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

Na Portaria nº 978, de 9-10-1957 (Nobuo Fukuda, Escritório Técnico do Centro Politécnico).

De acordo com o despacho do Magnífico Reitor exarado no processo nº 6.262-59, o servidor a quem se refere a presente portaria fica reconduzido para o exercício de 1960, com o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 acrescido de abono provisório, correndo a despesa pelas Subconsignações 4.1.03 e 1.1.27 do orçamento vigente da Universidade do Paraná.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1960

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado de São Paulo resolve:

No uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 13 e o parágrafo único do artigo 175 do Regimento baixado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959:

Nº 7-60 — Designar Shirley de Oliveira e Silva, Escriturário, Interino classe "E", para desempenhar as funções de Secretária do Delegado Regional, símbolo "FG-4", da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, a partir desta data. — Paulo Nakandakare, Delegado Regional.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo resolve:

Usando das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do artigo 30, do Regimento baixado pelo Decreto número 46.912, de vinte e nove de setembro de 1959:

Nº 10 — Designar Ivete Marinha Monteiro, Ajudante ref. 16, para exercer as atribuições de Secretária da Comissão de Compras "FG-4", da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo a partir de 22 de dezembro de 1959. — Eduardo José dos Reis, Presidente da C.C.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item 12 do artigo 130, combinado com o artigo 179, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do PR número 34.894-60,

Nº 618 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Izácio Meira de Lima, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

Nº 619 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Francisco Bandeira Filho, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Especial de Brasília, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento).

Nº 620 — Autorizar a Contratação, sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Alaydes Ariadne Mendes Peixoto para exercer as funções de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, com o salário correspondente ao mínimo regional, mais 30% (trinta por cento). — Ubiratan Pinto da Costa.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República no processo nº SPR 35.812 de 30 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob o nº 67.938-59:

Nº 3.290 — Designar Maria Emília Martins, Escrivão classe "E", matrícula nº 1.040.167, ponto número ... cada FG-7, de Encarregado da Turma 2.290, para exercer a função gratificada de Seguros, Ramos Gerais (RPX), da Seção de Seguros Privados (RSP), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo nº SPR 35.812, de 30 de setembro de 1959 protocolado no IPASE sob o número 68.938-59:

Nº 3.291 — Designar José Corrêa Nunes, Escrevente Datilógrafo referência 23, matrícula nº 1.282.752, ponto nº 4.161, para exercer a função gratificada FG-5, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (SEC), da Agência do Estado de Sergipe (ASE) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República, no processo nº SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob nº 68.347-59:

Nº 3.319 — Designar Ieda Pereira Carrazedo, Oficial Administrativo ponto nº 1.833, para exercer a função classe "I", matrícula nº 1.900.804, função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Estímulo e Divulgação (PIV), da Segunda Inspeção Geral (DPI), do Departamento de Previdência Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República, no processo nº SPR 35.537, de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob nº 68.347-59:

Nº 3.320 — Designar José Barreto Ferreira Chaves Júnior, Oficial Administrativo classe "L", matrícula nº 1.900.217, ponto nº 1.027, para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Relações Públicas (PB), do Serviço de Publicidade Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República, no processo nº SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob nº 68.347-59:

Nº 3.321 — Designar Dorothy Monteiro de Castro, Escrevente-Datilógrafo referência 22, matrícula número 1.911.462, ponto nº 5.331, para exercer a função gratificada, FG-5, de Encarregado da Turma de Documentação e Arquivo (PBD), do Serviço de Publicidade — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob o número 68.347-59:

Nº 3.322 — Designar Lygia Pereira Pinto Primo, Escrivão classe "F", matrícula nº 1.058.179, ponto número

ro 2.494, para exercer a função gratificada, FG-5, de Chefe da Seção do Pessoal, do Sanatório Alcides Carneiro (SAC) — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República, no processo nº SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob o nº 68.347-59:

Nº 3.323 — Designar Hildete Carvalho Sá de Araújo, Auxiliar de Escrita 1.523.562, ponto nº 6.136, para exercê-lo classe "D", matrícula número ... cada a função gratificada, FG-8, de Encarregado da Turma de Pessoal (PIO), da Agência do Estado do Piauí (API), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo nº 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob o número 68.347-59:

Nº 3.324 — Designar Agilberto Muniz Telles, Escrivão classe "G", matrícula nº 1.282.001, ponto número 3.388, para exercer a função gratificada de Controle de Inspeções (PIK), ficada, FG-5, de Encarregado da Turma (PIF), da Segunda Inspeção Geral do Setor de Fiscalização e Controle (DPI), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização coletiva do Presidente da República, no processo nº SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959, protocolado no IPASE sob nº 68.347-59:

Nº 3.325 — Designar Aracy de Albuquerque Vasconcelos, Escrivão classe "G", matrícula nº 1.591.473, ponto nº 3.343, para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe da Seção de Seguro Social (RSS), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo nº SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959 protocolado no IPASE sob o número 68.347-59:

Nº 3.326 — Designar Renato Feltes dos Santos, Escrivão classe "E", matrícula nº 1.282.408, ponto ... nº 3.146, para exercer a função gratificada FG-5, de Chefe da Seção Administrativa (SEA) da Agência do Estado de Sergipe (ASE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

Tendo em vista a autorização do Presidente da República no processo SPR 35.537 de 29 de setembro de 1959 protocolado no IPASE sob o número 68.347-59:

Nº 3.327 — Designar Hermínio de Freitas, Oficial Administrativo classe "L", matrícula nº 1.355.000, ponto nº 192, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (SPV), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 77.970-59:

Nº 3.328 — Designar Duartina de Moraes Rocha, Oficial Administrativo, classe "H", matrícula nº 1.660.975, ponto nº 6.714, para responder pelo expediente da Turma de Empréstimo Imobiliário (GCI), da Seção de Aplicação de Capital (GOC), da Agência do Estado de Goiás (AGO).

2. Revogar a Portaria nº 2.396-57.

3. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir de 15 de outubro de 1959. — Luiz Compagnoni, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Nº 4.130 — Determinar que os Senhores Delegados do IPASE, entrem em entendimento com os Delegados Regionais do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos respectivos Estados, para concertarem providências a fim de que seja prestado todo o apoio à realização da XIII Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho, que terá lugar no período de 21 a 26 de novembro corrente, em toda a Federação sob os auspícios da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Portarias s data

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 4.746 de 19 de novembro de 1930, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve

Nº 1.250-A — Nomear Alvimar Macedo Silva para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia Regional de Salvador, Estado da Bahia.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República constante do expediente nº 4.747 do Gabinete Civil daquela Presidência resolve

Nº 1.251A — Nomear João Peixoto Pereira para exercer o cargo em comissão de Delegado em Salvador, Estado da Bahia, símbolo "CC-7".

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 4.748 de 19 de novembro de 1930, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve

Nº 1.253-A — Nomear Daisy Motina Frota Moreira para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia de São Paulo, Estado de São Paulo.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do Regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1 de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 6 de maio de 1960, contida no processo nº AC — 40.357-60, resolve:

Nº 47.315 — 1º — Nomear, em caráter interino, Fernando Moreira dos Santos para exercer o cargo de Médico, classe K, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, devendo ficar lotado na Su-

perintendência Médica no Estado de Minas Gerais.

2º — Esclarecer que o Médico ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira. Cumpra-se.

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do Regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1 de maio de 1953, e tendo em vista a autorização constante da carta da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, de nº 4.639, de 4-11-60, resolve:

Nº 47.762 — 1º — Tornar sem efeito a portaria nº 47.716, de 4-11-60, publicada no Diário Oficial de 5-11-60, que nomeou o Dr. Ajadir de Lemos para o cargo de Procurador de 3ª Categoria deste Instituto, em caráter interino, na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul;

2º — Nomear, em caráter interino, o bacharel Luiz Merino para, em caráter interino, exercer o referido cargo, devendo ficar lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul;

3º — Esclarecer que o Procurador ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na categoria inicial da referida carreira de Procurador.

Cumpra-se.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 48.239 — Exonerar Antonio Vitorino Ferreira Baltazar, do cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico de Administração, padrão M, do Quadro Permanente, tendo em vista sua nomeação para a 3ª Categoria da carreira de Procurador, conforme Portaria nº 48.236, de 1-11-60.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, resolve:

Nº 48.378 — Nomear Luiz Gonzaga da Silva, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico de Administração, Padrão M, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Vitorino Pereira Baltazar.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao

regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; e em complemento à Portaria número 1.571, de 7 de novembro de 1960;

Considerando que as alterações feitas no Quadro de Pessoal tiveram como objetivo dotar o Instituto de uma estruturação que lhe permita levar a efeito o desenvolvimento de suas atividades e serviços previsto para os próximos cinco anos;

Considerando que, no momento atual, as reais necessidades do Instituto importam apenas no preenchimento de parte dos cargos ora criados, conforme conclusões a que chegou a Comissão que para tal fim designou, devendo o provimento dos restantes cargos ser feito paulatinamente, à medida em que se for verificando aquela expansão de atividades e serviços;

Considerando que, nestas condições, deverão ser revistas as nomeações já levadas a efeito, a fim de evitar o excesso de despesas que, atualmente delas adviria,

Resolve, em consequência
Nº 1.572 — Declarar de nulo efeito ditas nomeações, objeto das publicações constantes de págs. 3.390 e 3.391, da Seção I, parte II, do Diário Oficial do dia 4 do corrente e bem assim as de págs. 3.405 e 3.406, do Diário Oficial de 5 do corrente, também Seção I, parte II, que se referem às Portarias de ns.: 1.446-A, 1.447-A, 1.447-B, 1.448-A, 1.448-B, 1.449-B, 1.450-A, 1.450-B, 1.461-A, 1.461-B, 1.462-A, 1.462-B, 1.592, 1.593, 1.594, 1.595, 1.596, 1.596-A, 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.449-A, 1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.550, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.555-A, 1.556, 1.553-A, 1.557, 1.558 e 1.559, submetendo o assunto novamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a fim de que possa ser feito o preenchimento dos cargos a serem desde logo, providos de acordo com as instruções e autorização de Sua Excelência.
Registre-se e cumpra-se. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; tendo em vista a Portaria nº 1.572, de 12 de novembro de 1960; resolve:

Nº 1.573 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos isolados, padrão L, de Assessor Administrativo, Benício Gomes da Mota, Heinz Eduardo Dannemann, Nahor Porfírio de Jesus, Alberto Carnaval Cascardo, Beatriz Dias Pacheco, Elias Reis Santana, Geyer Lefego, Murilo de Oliveira de Matos Lima, Sônia Barg e Sofia Weiner Pilla, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.574 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem em caráter efetivo, os cargos isolados, padrão L, de Assessor Técnico, Cristiano de Paula Pena, Dinah Pascolet Schwartz, Epitácio Ramalho Leite, Berta Levin Medeiros, Herval Tavares, José Artur Sales Pascolet, Generino da Silva Marreco, Maria Dirce Darcle, Mozart Cruz Lima, Zenite Gomes, em vagas criadas pelo Decreto número 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Nº 1.575 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercer, em caráter efetivo, o cargo isolado, padrão K, de Nutrólogo, Cid de Aguiar Machado, em vaga criada pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.
Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.576 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercer, em caráter efetivo, os cargos isolados, padrão CC-6, de Tesoureiro-Auxiliar Alice Toranzo Alves Bastos, Cremilda Barros Caruzo, Humberto Bastos Lourenço, Maria de Lourdes Veiga, Jorge Ribeiro, Célia Matos Gonçalves, Antonio José Menezes Bahury, Antonio Nelson Oliveira de Andrade Idma, Francisco Campos de Abreu Júnior, Alfeu Sérgio Povoá Pecanha e Lídia Dimerlo, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.577 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem em caráter efetivo, os cargos isolados, padrão M, de Tesoureiro-Auxiliar: Antonio de Castro Filho, Ede-mar Roberto Dias Josefina Monteiro, Francisco Felix da Costa Lacerda, Maria Francisca Marinelli, Marlene Gomes Vilela, Abram Falenstein, Benedito Coutinho, Ernande Comicholi, João Duklas Leão, Lais Delgado, Maria de Ribamar Mendonça, Paulo Corrêa da Costa, Berenice Fernandes de Almeida, Edson Martins da Rocha, João Cunha, Lygia Serbeto Ramos, Orlando Duval, Anderson Madureira de Barros e Carlos Augusto Fagundes Signoretti, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.578 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem, interinamente, os cargos da classe K, iniciais da carreira de Engenheiro, Hélio Benjamin de Souza Freitas, Antonio Orlando Dourado Lopes, Heloisa Neves Fraenkel, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Os nomeados serão inscritos "ex officio", no primeiro concurso a se realizar para o provimento de cargos na carreira de Engenheiro do Quadro deste Instituto.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.580 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem interinamente, os cargos da classe H, inicial da carreira de Oficial Administrativo: Elizete Soares de Souza, Hugo Santos Ronda, Cleomenes Campos, João Milton Corrêa, William Nogueira, Fernando Clovis Pereira, Francisco Rangel Vieira, Inah Marim de Souza, Laura Gomes da Costa e Wilma Pereira dos Santos, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Os nomeados serão inscritos, "ex officio", no primeiro concurso que se realizar para provimento de cargos da carreira de Oficial Administrativo do Quadro deste Instituto.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.581 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercerem, em caráter interino os cargos de Procurador de 3ª Categoria, Lair Felix, Paulo de Oliveira Vincula, Albino Meira Vasconcelos, Antonio Santana Ferreira de Carvalho, Celso de Siqueira, Eduardo Tulio Sarmento Barcelos, Gaspar Fiori, Jayme Poggi de Figueiredo Filho, Jaime de Siqueira Bilencourt, José da Paixão Teixeira Brant, Paulo Bentes e Roberto Phaelante Camara, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.364, de 18 de agosto de 1960.

Os nomeados serão inscritos no primeiro concurso que se realizar para provimento de cargos da carreira de Procurador, do quadro deste Instituto em caráter "ex officio".

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.582 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, em caráter efetivo, para exercerem os cargos isolados de Ascensorista, padrão C, Francisco Ferreira da Silva, Joffre da Rocha Corrêa e Severino Ramos da Silva, em vagas criadas pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.583 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para exercer o cargo isolado, em caráter efetivo, padrão M, de Tesoureiro-Auxiliar, Flavio Gaberel de Moraes, em vaga criada pelo Decreto nº 48.864, de 18 de agosto de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

Nº 1.584 — Nomear, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, como procuradores substitutos dos procuradores Luiz Vianna Filho e do procurador exercente do cargo de Procurador-Geral, Gerardo Sayão e Geraldo Pinto Borges, respectivamente.

Registre-se e cumpra-se. Luiz de Toledo Piza — Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP, resolve:

Nº 5.127 — Tornar sem efeito a nomeação de Erasmo de C. Schutzer, efetuada para o cargo de provimento interino de Procurador de 3ª Categoria, pela Portaria nº 4.528, de 25 de outubro de 1960.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP e autorização constante do expediente do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 5.128 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Otholmy Strauch, para exercer, interinamente, o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 48.867, de 18 de agosto de 1960.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o artigo 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP e autorização constante do expediente do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 5.139 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Umbelina Camanha Frutuoso e Jorge Ribeiro, para exercerem o cargo isolado de provimento efetivo de Inspetor de Riscos "M", em vaga existente no quadro desta Instituição, aprovado pelo Decreto nº 48.867, de 18 de agosto de 1960.

COLEÇÃO DAS LEIS 1960
Vol. I — Leis de janeiro a março — Div. n.º 830 50,00
Vol. II — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 831 300,00
Vol. III — Leis de abril a junho — Div. n.º 833 100,00
Vol. IV — Decretos de abril a junho — Div. n.º 834 400,00
A VENDA!
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Mendel Colfman, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil a função de Técnico Especializado junto à Cadeira de Perspectiva, Sombras e Estereotomia da U.B., do Quadro Extraordinário, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02.1. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: — 22-10-60.

Testemunhas: Adélia Maria Brandão — Severina Oliveira Lima.

Processo número 19.636-59 — UB. *Resumo de Termos Aditivos ao de renovação de contrato.*

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Cilei Chaves.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Contratado: Cilei Chaves.

Cláusula Única — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 12.321, de 18-6-46 e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 28-7-1960, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 10-3-1960, publicado em resumo no D.O. de 23-5-1960, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Cilei Chaves, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, desempenhar a função de Enfermeiro (T.S.) do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, com a retribuição ao serviço efetivamente prestado durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30 de março de 1959 (D.O. de 30-3-59) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02. — Inciso 27, consignada no mesmo orçamento; aprovado pelo Conselho de Curadores em 26 de janeiro de 1959 publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade

TERMOS DE CONTRATO

do Brasil nº 5, de 29 de janeiro de mesmo ano.

Data da assinatura: 8 de agosto de 1960.

Testemunhas: Severina de Oliveira Lima. — Adélia Maria Brandão.

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Francisco Rangel.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Contratado: Maria Francisco Rangel.

Cláusula Única — O contratante usando da atribuição que lhe confere o art. 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 12.321, de 18-6-46 e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 28 de julho de 1960, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 15-2-1960, publicado em resumo no D.O. de 23-5-1960, entre a Universidade e a Senhora Maria Francisco Rangel, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, desempenhar a função de Enfermeira do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O.) de 3 de março de 1959 (correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11-02. Inciso 27, consignado no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em 26 de janeiro de 1959 publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Data da assinatura: 8-8-1960.

Testemunhas: — Severina de Oliveira Lima e Marilda Marques Xavier.

Resumo do termo aditivo à renovação de contrato firmado entre a Reitoria do Brasil e a Senhora Lais Maria Horta Barbosa.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: — Reitor Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto.

Contratado: — Lais Maria Horta Barbosa.

Cláusula Única — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 21.321, de 18-6-46, e de acordo com a autorização do C. de Curadores em sessão de vinte e oito de julho do corrente ano, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 10-2-60 publicado, em resumo no *Diário Oficial* de 30-3-60, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Lais Maria Horta Barbosa, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Bra-

sil, desempenhar a função de Enfermeiro (T. S.) do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar, ao contratado, mensalmente, como retribuição ao serviço efetivamente prestado durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (*Diário Oficial* de 30-3-59) corrente a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02 — Inciso 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em 26-1-60, publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil, nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Data da assinatura: 8 de agosto de 1960.

Testemunhas: — Marilda Marques Xavier. — Severina de Oliveira Lima.

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Tereza da Silva.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: — Professor — Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Contratado: — Maria Tereza da Silva.

Cláusula Única — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 12.321, de 18-6-46 e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 28-7-60, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 8-2-60, publicado em resumo no *Diário Oficial* de 23-5-60, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Tereza da Silva, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, desempenhar a função de Enfermeiro (T. S.) do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição ao serviço efetivamente prestado durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (Nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02. — Inciso 27 — Consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em 26 de janeiro de 1959 publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Data da assinatura: — 8 de agosto de 1960.

Testemunhas: — Severina de Oliveira Lima — Marilda Marques Xavier.

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Edi Maria Curvo Epaminondas.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: — Professor — Deolindo Augusto de Nunes Couto.

Contratado: — Edi Maria Curvo Epaminondas.

Cláusula Única — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 21.321, de 16-6-46 e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 28-7-60, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 30-1-60, publicado em resumo no *Diário Oficial* de 12-4-60, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Edi Maria Curvo Epaminondas, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, desempenhar a função de Enfermeira do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição ao serviço efetivamente prestado durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (Nove mil e cem cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1. — 11.02. — Inciso 27 — Consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em 26 de janeiro de 1959 publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Data da assinatura: — 3 de agosto de 1960.

Testemunhas: — Severina de Oliveira Lima — Marilda Marques Xavier.

Resumo de termo aditivo ao de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Conceição de Maria Pimenta Araújo Paz.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: — Professor — Deolindo Augusto de Nunes Couto.

Contratado: — Conceição de Maria Pimenta Araújo Paz.

Cláusula Única — O contratante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22, letra "e", do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto nº 21.321, de 16-6-46 e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 28-7-60, altera neste ato a cláusula quarta do contrato celebrado aos 15-2-60, publicado em resumo no *Diário Oficial* de 23-5-60, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Conceição de Maria Pimenta Araújo Paz, para na Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil, desempenhar a função de Enfermeira do Quadro Extraordinário, da mesma

Universidade, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição ao serviço efetivamente prestado durante o mês o salário de Cr\$ 9.100,00 (Nove mil e cem cruzeiros) acrescido da par-

cela de Cr\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensivo à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (*Diário Oficial* de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do

salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório a conta da Verba 1.1.1. — 11.02. — Inciso 27 — Consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores em 26 de janeiro de 1959 publicado no

Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Data da assinatura: — 8 de agosto de 1960.

Testemunhas: — Severina de Oliveira Lima — Marilda Marques Xavier.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte aparelho:

10 (dez) Estereotopos — Zeiss Aerotopograph. Instrumentos de restituição fotogramétrica. Deverá ser composto dos seguintes elementos:

1. Estereoscópio de Espelho OV, incluindo os binóculos de seis aumentos, a placa-base, a ponte de dobradiças e demais acessórios.

2. Um carro porta-vistas com dispositivos de condução paralela, provido de parafusos de paralaxes, dispositivos calculadores mecânicos, e deve vir acompanhado de um pantógrafo, e demais acessórios. O instrumento deve possuir a disposição oblíqua das oculares do Estereoscópio OV, adaptável perfeitamente à visão natural, permitindo uma observação cômoda dos estereogramas. Deve possuir binóculos escamoteáveis, dobrando para a frente, e servindo para ampliar os detalhes das imagens. A distância interpupilar do observador deve ser ajustada por meio de uma guia mecânica, e as dioptrias adequadas para serem graduadas nas oculares. Deve possuir espelhos de primeira qualidade com um dispositivo de iluminação, para se conseguir uma excelente reprodução das fotos; para ser obtida alta apreciação nas medições, e para oferecer condições de trabalho que evitem ao operador cansaço nos trabalhos prolongados. O

EDITAIS E AVISOS

Estereoscópio de Espelho deve ser de construção sólida. Deve ser desmontável, para o seu trabalho de campo, e acondicionado em caixa de madeira de dimensões reduzidas.

Deve possuir um carro porta-vistas que deslize sobre esferas e seja provido de um dispositivo de condução paralela. Em sua superfície deve ter placas sobre as quais se fixem as fotos (até o tamanho de 23x23 cm.). A placa da esquerda deve estar fixamente montada sobre o carro suporte e o da direita deve se deslocar na direção "X", por meio de um parafuso de medição de paralaxes. A divisão micrométrica deve estar graduada em 0,05 mm, sendo possível interpolar valores até a ordem de 0,01 mm. Deve possuir outro parafuso para eliminar as paralaxes de "Y". As marcas de medição devem ser assinaladas em duas plaquinhas circulares unidas, por meio de um dispositivo de ajuste, ao estereoscópio, e que devem ser encontradas imediatamente acima do nível das fotos.

O instrumento deve possuir, no interior do carro porta-vistas, incorporados ao mesmo, vários dispositivos mecânicos calculadores, que são acionados por intermédio de um dispositivo de condução, em forma de paralelograma, e pelo parafuso de paralaxe "X". Esses dispositivos calculadores devem tornar possível medir, por via mecânica, as paralaxes, e corrigir as linhas correspondentes nos planos que se desenham. O instrumento deve possuir os seguintes aperfeiçoamentos fundamentais:

a) correção de erros procedentes de passíveis deformações e inclinações do modelo, devido ao deslocamento da vertical na ocasião da tomada de fotografias (erros de elevação).

b) correção do deslocamento radial dos pontos, consequência da perspectiva central, que se produz em modelo de terrenos montanhosos (erros de situação);

c) correção das deformações na projeção da planimetria, devido à inclinação das fotos.

O ajuste dos dispositivos calculadores deve ser realizado segundo re-

guas sensíveis, valendo-se de pontos de apoio conhecidos, em que se conheça a sua situação e elevação.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Beira-Mar, 436 - 3.º andar, até às 14 horas do dia 5 de dezembro de 1960, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, com os preços e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes, devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, entre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei do 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeita à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.213, sendo de observar que a dispensa abrangê somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — Os aparelhos acima especificados serão entregues, montados e retificados, prontos para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora compromete-se a fornecer também assistência técnica, durante 1 (um) ano, após o término da montagem dos instrumentos.

8 — A entrega do material constante do presente edital, será feita no Conselho Nacional de Geografia.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1960. — Fernando Zarur, Chefe da DA-SM int.

R. 18, 19 e 21-11-60.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Transferência de prazos de concorrências e coletas de preços

Em virtude do natural acúmulo de serviço ocasionado pela recente greve dos marítimos, ferroviários e portuários, damos abaixo, para conhecimento de todos os interessados, as novas datas para as quais ficam transferidas as seguintes concorrências e coletas de preços:

Concorrência Administrativa nº 25 — (Reforma da instalação elétrica do Arquivo — dia 16 às 15 horas).

Concorrência Pública nº 22 — (Carne verde para a Ilha do Viana — dia 17 às 15 horas).

Coleta de Preços nº 246 — (Conservação e limpeza da Sede — dia 18 às 15 horas).

Coleta de Preços nº 255 — (Fornecimento de massames e ferragens — dia 21 às 15 horas).

Concorrência Administrativa nº 24 — (Pão para a Ilha do Viana — dia 23 às 15 horas).

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1960. — Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA À Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00